ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 018/81,

de 30 de junho de 1.981.



CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, O PROJETO Nº 019 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Pedro Roberto Bindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - FICA o poder Executivo autorisado, a abrir crédito Especial no valor de Cr$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), vinculado ao projeto nº 019 elemento de Despesa 4.1.1.0 conforme discriminação abaixo:

0203 - Secret. Municipal de Educação e Saúde
13754281.019 - Construção de Postos Médicos.
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com a anulação parcial da atividade nº 2.013, conforme discriminação abaixo, vinculado a conta do F.P.M.

0202 - Secret. Mumic. de Planej. e Administração
03080212.013 - Manut. da Div. Finanças e Orçamento
3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr$ 250.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru, aos 30 dias do mês de junho do ano de 1.981. CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Pedro Roberto Bindá Palmeira
PRESIDENTE

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º Secretário -